



À EMPRESA:

SÃO MIGUEL SAÚDE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 43.641.337/0001-90

Rua Zuca Sampaio, nº 175, Bairro Rosário, Barbalha-CE

Ref.: Rescisão Unilateral de Contrato(s) – Pregão Eletrônico nº 2024.12.04.1

Processo Administrativo nº 001/2025

Prezados Senhores,

A Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, por meio da autoridade competente, com base no relatório final da Comissão do Procedimento Administrativo nº 001/2025 e no parecer jurídico que o instrui, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** essa empresa da decisão administrativa de **RESCISÃO UNILATERAL** dos contratos administrativos firmados nos Lotes 01, 02 e 03 do Pregão Eletrônico nº 2024.12.04.1, cujos objetos referem-se à aquisição de materiais odontológicos para a rede pública municipal de saúde.

A presente rescisão tem fundamento no **art. 137, incisos I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista o inadimplemento contratual relativo à Ordem de Compra nº 2025.04.10-0001, bem como a **expressa manifestação da empresa, nos autos do procedimento administrativo, de que não possui condições financeiras e logísticas de cumprir integralmente os contratos firmados**, caracterizando quebra generalizada das obrigações pactuadas e comprometimento da confiança legítima da Administração Pública.

Informa-se, ainda, que a conduta constatada ensejará a aplicação da penalidade prevista no **art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, consistente no **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Jardim/CE pelo prazo de até 03 (três) anos**, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil pelos prejuízos decorrentes da inexecução contratual, conforme previsto no art. 156, §1º da mesma Lei.



A presente notificação visa dar ciência formal à empresa quanto à **eficácia imediata da rescisão** e possibilitar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento, a apresentação de eventual manifestação escrita, nos termos do contraditório e ampla defesa, exclusivamente quanto à penalidade a ser imposta.

O Município desde já comunica que adotará as providências para a convocação da empresa licitante classificada em segundo lugar, com vistas à continuidade do fornecimento e à normalização da prestação dos serviços públicos afetados.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada consideração.

Jardim/CE, 03 de junho de 2025.


ANA MARIA BARRETO DE ARAÚJO COUTO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 0201002/2025-GP

GOVERNO MUNICIPAL
JARDIM
VALORIZANDO NOSSA GENTE!